



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 643 73 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N. 1368/2018

De 11 de Julho de 2018

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATORIO DISPENSA POR LIMITE Nº 18/2018.

A **Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Motivo da nulidade: detectado ausência de comprovação de regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 18/2018, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 2 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Farol/PR, 11 de Julho de 2018.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal

